

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.970 de 08 de julho de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

7 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.05 - Serviços Municipais

7.05.00.3.3.90.00.00.15.122.6090.9078 - F. 87 **R\$ 5.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

4 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

4.01.00 - Finanças

4.01.00.4.6.90.00.00.28.843.9005.9106 - F. 18 **R\$ 5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de julho de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


 ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS
 Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 02970 / 2002 - 08/07/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00087	5.000,00
Total Lancado :	5.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00018	ORCAMENTARIA	-5.000,00
Total Anulado :		-5.000,00



15 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA
 15.01.01 - Outros Fundamentos
 15.01.01.4.3.90.00.00.42.361.2003.9017 - F. 25
 15.01.04 - Alimentação Escolar
 15.01.04.4.3.90.00.00.12.306.1013.9014 - F. 26
 15.05 - Turismo
 15.05.00.3.3.90.00.00.23.695.7020.9080 - F. 58
 15.05.00.4.4.90.00.00.23.695.7020.7403 - F. 59

17 - DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 17.05 - Serviços Municipais
 17.05.00.3.3.90.00.00.15.122.6090.9078 - F. 87

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.325.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes dos recursos de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 1.378/02.

